Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1350, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

ALTERA TABELA DE TARIFAS PREVISTAS NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 779 DE 14 DE ABRIL DE 2005, QUE "INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o item 13 do Inciso I da Tabela de Tarifas previstas no artigo 1º, do Decreto nº 779 de 14 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – Serviços Diversos	***Valor em Reais***
Item 13 – Serviços de Limpeza de Imóveis (terrenos) particulares	
Roçada por m²	R$ 3,00
Remoção de Entulhos	R$ 100,00
Capina química por m²	R$ 3,00"

NOTA: O serviço somente será executado pela Prefeitura após procedimentos administrativos em que o proprietário do imóvel não execute os serviços de limpeza, motivo pelo qual o serviço será executado e o proprietário notificado a recolher aos cofres públicos o valor das despesas definidas neste Decreto, podendo as mesmas serem cobradas na Dívida Ativa do Município ou Penhora do Bem. A notificação far-se-á através de Edital de circulação Municipal, para os serviços de limpeza ou para que o proprietário recolha a tarifa dos serviços devidos aos cofres municipais."

Art. 2º - Ficam alterados os itens 2, 3, 4, e cria o item 5 do Inciso II da Tabela de Tarifas previstas no artigo 1º, do Decreto nº 779 de 14 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – Cemitério	**Valor em Reais**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-..... 5-.....

2-Exumação		R$ 30,00
3-Sepultamento		
	Adulto	R$ 30,00
	Criança	R$ 30,00
4-Ossuário		R$ 60,00
5-Sepultamentos Mausoléu		R$ 80,00"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de janeiro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

DENIS GUIMARÃES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos